



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 051/2007

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23/10/07


Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 656.018,96 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, dezoito reais e noventa e seis centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 656.018,96 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, dezoito reais e noventa e seis centavos), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0163.2.008 – Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0104	111.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0104	28.730,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0104	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0104	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0104	4.970,00
			277.700,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0148.2.047 – Salário Educação

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0107	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0107	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0107	79.400,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0107	3.000,00
			89.400,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0012.2.048 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0111	5.580,58
-----------------	---------------------	------	----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0163.1.032 – Secretaria de Educação			
3.3.90.92.93.99 Restituições de valores pagos pela fonte 000	3117		1.518,29
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0013.2.044 – Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	0124		2.425,73
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA			
10.301.0168.2.024 – Secretaria de Saúde			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	0301		70.872,19 70.872,19
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA			
10.305.0152.2.026 – Departamento de Epidemiologia			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	0319		6.676,57
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	0319		20.000,00 26.676,57
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA			
10.304.0151.1.023 – Departamento de Epidemiologia			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1325		14.214,78 14.214,78
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA			
10.301.0150.1.031 – PSF Estadual			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1328		60.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1328		20.427,02 80.427,02
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.066 – Manutenção do Fundo M. da Criança e Adolescente			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	3701		6.224,35
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1701		190,42 6.414,77
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0051.2.074 – Fortalecimento Agricultura Familiar - Pronaf			
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	3717		45.422,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1717	145,91
			45.568,30

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
04 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0198.1.033 – CRAS

3.3.20.93.00.00	Restituição Convênio Federal	1729	378,15
3.3.20.93.00.00	Restituição Convênio Federal	3729	6.594,45
			6.972,60

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
04 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0158.2.096 – Programa Piso Básico Fixo

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0730	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0730	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0730	2.471,37
			19.471,37

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
04 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0016.2.058 – Repasse APMIF

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0731	295,76
			295,76

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
03 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0135.2.056 – Programa PETI

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0733	3.110,63
			3.110,63

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
03 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0187.2.094 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0734	4.870,37
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0734	500,00
			5.370,37

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, no montante de R\$596.259,48 (Quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 59.759,48(Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) do Superávit Financeiro do Exercício de 2006 como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
104	277.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

107	89.400,00
111	5.580,58
124	2.425,73
301	70.872,19
319	26.676,57
325	14.214,78
328	80.427,02
701	190,42
717	145,91
729	378,15
730	19.471,37
731	295,76
733	3.110,63
734	5.370,37
TOTAL	596.259,48

SUPERÁVIT

Fonte	Valor R\$
117	1.518,29
701	6.224,35
717	45.422,39
729	6.594,45
TOTAL	59.759,48


Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 11 de outubro de 2007.


RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 13 / 11 / 07

Presidente

Aprovado em 2.º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 20 / 11 / 07

Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício P N° 264/2007

Campo Magro, 16 de outubro de 2007.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas., os Projetos de Lei n° 049/2007 e 051/2007, para que sejam apreciados, revistos e aprovados, por essa egrêgia Câmara, REGIME DE URGÊNCIA.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,


RILTON BOZA
Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
Digníssimo Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro / PR*

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23/10/07



Secretário